



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

PROCESSO SCEC-PRC-2020/00283

ASSUNTO: COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL PROAC Nº 19 /2020 - **Produção e publicação de obras de poesia (para autores com anuênciа de editoras ou editoras com anuênciа de autores).**

COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL PROAC Nº 19/2020 – Produção e publicação de obras de poesia (para autores com anuênciа de editoras ou editoras com anuênciа de autores).

Segue o Resultado Final após realizados todos os ritos previstos no Edital ProAC nº 19/2020, respeitados os percentuais previstos no subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital conforme a seleção em Ata da Comissão de Seleção de Projetos e posterior análise da Comissão de Análise da Documentação.

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

*1.2.1. No mínimo 20% (vinte por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de **primeiras obras** de produção e publicação literária.*

*1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes **sedeados ou domiciliados fora da capital** do Estado de São Paulo.*

1.2.2.1.Caso o proponente pretenda se beneficiar do disposto acima, deverá justificar que sua atuação artística ocorre, prioritariamente, fora da capital, declarando tal circunstância no sistema de inscrição e comprovar sede ou domicílio fora da capital do Estado de São Paulo no momento da contratação, por meio da documentação solicitada.

1.2.3. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos projetos selecionados serão de proponentes que não foram selecionados no Edital ProAC nº 18/2019.

PROJETOS SELECIONADOS:

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Pontuação Média	Cota Interior	1ª obras
72104	Guerra no Corpo do Homem	Welson Oliveira	São Bernardo do Campo – SP	10	Sim	1ªobras
73013	Sua Língua é o seu Corpo	Grandir Produções	São Paulo – SP	9,63		
71107	Uma Flor Atrás dos Muros	Maria Cecilia Lourenço	São Paulo – SP	9,57		1ªobras
72127	O NOVO NO OVO	Paula Valeria Gomes de Andrade	São Paulo – SP	9,5		
70975	Zonas de Guerra	Maria Clara Escobar	São Paulo – SP	9,35		1ªobras
71054	Poesia como espaço de cura	Daniel Carvalho de Almeida	São Paulo – SP	9,29		
63712	Três Línguas	Verônica Ramalho	Santos – SP	9,29	Sim	1ªobras

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

67776	Vão	Maria Cristina Ayres de Camargo Zani (Tina Zani)	Campinas – SP	9,27	Sim	
67664	Eterno Efêmero	Sílvio Ferreira Leite	São José dos Campos - SP	9,22	Sim	
72725	PAR.IR	Barbara Macedo Soares de Araujo	Ribeirão Preto - SP	8,97	Sim	

PROJETOS SUPLENTES:

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital, sendo assim, os suplentes serão classificados de acordo com as notas atribuídas ao respectivo projeto e em listas definidas conforme o(s) percentual(is) supracitado.

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Pontuação Média	Cota Interior	1ª obras
60604	SENTIDOS DE SOMBRA	Paulo Ludmer	São Paulo - SP	9,27		
73237	A olhos crus - Poemas	Henry Alexandre Durante Machado	São Paulo - SP	9,27		1ª obras
60571	Desconhecido Afeto	Carlos Canhameiro	São Paulo - SP	9,26		

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

59685	POEMAS PROSAICOS	Ademir Gomes de Assunção	São Paulo - SP	9,25		
71461	(DES)ÁGUAS E AFLUENTES	Sandra Regina de Souza 08730656893	São Paulo - SP	9,23		1ª obras
73236	Hinos às Relíquias Submersas	Edgar Oliveira da Costa	Embu das Artes - SP	8,93	Sim	
65104	Palavra	Clarice Sabino	São José dos Campos - SP	8,91	Sim	1ªobras
67807	HOMEM-BICHO-COISA_ poéticas para o desprendimento	Matheus Borges	Mogi das Cruzes - SP	8,87	Sim	1ªobras
72776	Eppur si muove	Francine Fernandes Weiss Ricieri	Indaiatuba - SP	8,83	Sim	1ªobras
71005	De Todos os Lugares que Estive, De você eu me lembro mais.	Viviane Ferreira Santiago	Ferraz de Vasconcelos - SP	8,77	Sim	

Os proponentes selecionados terão o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de publicação deste Comunicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. para enviar por correspondência eletrônica ao e-mail contratoseditaisproac@sp.gov.br a documentação solicitada no subitem 4.2 dos Parâmetros Gerais do Edital.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar por correspondência eletrônica ao e-mail contratoseditaisproac@sp.gov.br a documentação relacionada no subitem abaixo.

1) Após análise e aprovação da documentação abaixo, a Secretaria responderá por correspondência eletrônica, enviando o contrato que deverá ser **impresso, assinado, digitalizado e encaminhado** através do mesmo endereço de e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data do email enviado pela Secretaria.

2) Somente serão aceitas correspondências eletrônicas enviadas do e-mail do Proponente cadastrado na plataforma de inscrição.

4.2.1. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

- a) Declaração, conforme Anexo XII, indicando a "conta-corrente" aberta em nome do proponente no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017) para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria para realização do projeto selecionado neste Edital.
- b) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE, em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos, datado do dia do envio da documentação à Secretaria.
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo. <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- f) Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- g) Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx, datado do dia do envio da documentação à Secretaria e que será consultado no momento da assinatura do contrato.
- h) Regularidade em consulta de Sancões Administrativas:
https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx, datado do dia do envio da documentação à Secretaria e que será consultado no momento da assinatura do contrato.
- i) Em caso de Cooperativa: Cópia de comprovante de endereço atual do cooperado, datado dos últimos três meses, conforme item IV (Parâmetros Específicos) e, conforme item 1.2, em caso de opção pela porcentagem destinada a proponentes fora da capital do Estado de São Paulo.

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

- a) Declaração, conforme Anexo XII, indicando a “conta-corrente” aberta em nome do proponente no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017) para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria para realização do projeto selecionado neste Edital.
- b) Cópia de comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital, conforme item IV (Parâmetros Específicos).
- c) Cópia de comprovante de endereço atual, datado dos últimos três meses, conforme item IV (Parâmetros Específicos) e, conforme item 1.2, em caso de opção pela porcentagem destinada a proponentes fora da capital do Estado de São Paulo.
- d) Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o proponente não possua CEI, conforme anexo XI. Caso o proponente possua CEI, deverá apresentar Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo. <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais.
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. <http://www.tst.jus.br/certidao/>
- h) Caso seja assinatura por procuração essa deverá estar com firma reconhecida.
 - h.1. Caso seja assinatura por procuração trazer também cópia dos documentos do representante que assinará o contrato.
- i) Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL:
https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx, datado do dia do envio da documentação à Secretaria e que será consultado no momento da assinatura do contrato.
- j) Regularidade em consulta de Sanções Administrativas:
https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx, datado do dia do envio da documentação à Secretaria e que será consultado no momento da assinatura do contrato.

4.2.2.1. Os comprovantes de endereço poderão ser: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular, cartão de crédito; correspondência bancária; contrato de aluguel, ou outro capaz de comprovar a residência ou domicílio, a juízo da Administração.



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

4.3. Não serão aceitos protocolos da documentação e documentos com prazo de validade vencido.

4.4. Serão aceitas certidões negativas de débitos ou positivas de débitos com efeitos de negativas.

4.5. Verificada a regularidade da documentação apresentada será celebrado o contrato.

ATENÇÃO! PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:

ATÉ 15/12/2020